

ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DOS PROPONENTES DO EDITAL MODALIDADE Tomada de preços Nº 1/2022

Aos três dias de maio de 2022, as 09:00, no Edifício da Prefeitura Municipal de Indianópolis, com endereço à Praça Caramuru, 150, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Municipalidade com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, Nº 1/2022, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para a revisão e implementação de melhoria na estrutura organizacional do Poder Executivo, Reformulação da Lei do Estatuto dos Servidores Municipais, Reformulação das Leis dos Planos de Carreira Servidores e do Magistério, implantação de programa de avaliação de desempenho para avanço na carreira dos Servidores e Magistério, Elaboração de minutas de projetos de lei e acompanhamento até a implantação definitiva dos trabalhos ora relacionados, bem como, Orientar as Regulamentações após a aprovação das respectivas Leis. Para início dos trabalhos foram recebidos envelopes da seguinte proponente

GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ 03.964.493/0001-78

RUA SERGIPE, 1666 - CEP: 85960000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Marechal Cândido Rondon/PR

Foi então decidida a abertura dos envelopes contendo a habilitação exigida no Processo nº 45/2022, que após receber as rubricas autenticatórias pertinentes, ficou constatada a não inabilitação da proponente participante, cumprindo todos os requisitos exigidos no item 04, subitem 04.4 do edital. Após passou-se a abertura dos envelopes contendo a proposta técnica, conforme orientação do item 05 do edital. Conforme item 05.3, Item A, a proponente estaria sob julgamento máximo de 20 pontos em relação ao critério de elaboração ou atualização de planos de carreira em órgãos públicos ou privados, sendo que cada documento apresentado representa 1,0 ponto. A empresa apresentou 20 documentos válidos, totalizando 20 pontos no ITEM A. No item B, a proponente estaria sob julgamento máximo de 20 pontos em relação ao critério de implantação de programa de avaliação de desempenho para avanço na carreira, sendo que cada documento apresentado representa 1,0 ponto. A empresa apresentou 20 documentos válidos, totalizando 20 pontos no ITEM B. No item C, a proponente estaria sob julgamento máximo de 20 pontos em relação ao critério de elaboração ou atualização dos estatutos dos servidores municipais, sendo que cada documento apresentado representa 2,0 pontos. A empresa apresentou 8 documentos válidos, totalizando 16 pontos no item C. No item D, proponente estaria sob julgamento máximo de 20 pontos em relação ao critério de elaboração de trabalhos na área de legislação educacional em órgãos públicos ou privados, sendo que cada documento apresentado representa 1,0 ponto. A proponente apresentou 20 documentos válidos, totalizando 20 pontos no item D. No item E a avaliação é em relação à equipe técnica, sendo pontuado em índice 1,0 para profissional formado em direito e especialização em direito administrativo ou gestão de pessoas; 1,0 para profissional graduado em ciências contábeis com especialização em contábeis e finanças ou recursos humanos; 1,0 para profissional graduado em matemática ou ciências econômicas; e 1,0 ponto para profissional graduado em administração. A empresa apresentou um profissional para cada um dos quesitos relacionados anteriormente, sendo pontuado 1,0 ponto para cada quesito, totalizando 4,0 pontos no item E. A nota técnica então foi apurada da seguinte forma:

$$\text{Cálculo da Nota Técnica Final (NTF)} = \text{NTF} = \frac{10 \times \text{Nota da Proponente}}{\text{Maior Nota Técnica}}$$

$$\text{Cálculo da Nota Técnica Final (NTF)} = (10 \times 80) / 80 = 10$$

Logo após foi decidida pela abertura da proposta de preços da proponente, que apresentou a seguinte proposta de preços:

GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA			
Lote	Serviço	Unidade	Preço total
1	Serviços de consultoria e assessoria - estrutura organizacional. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para a revisão e implementação de melhoria na estrutura organizacional do Poder Executivo, Reformulação da	SERV	95.400,00, a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais de R\$11.925,00

Lei do Estatuto dos Servidores Municipais, Reformulação das Leis dos Planos de Carreira Servidores e do Magistério, implantação de programa de avaliação de desempenho para avanço na carreira dos Servidores e Magistério, Elaboração de minutas de projetos de lei e acompanhamento até a implantação definitiva dos trabalhos ora relacionados, bem como, Orientar as Regulamentações após a aprovação das respectivas leis.		
TOTAL		95.400,00

A pontuação da Nota de Preço Final de cada licitante será calculada seguindo a fórmula apresentada a seguir:

$$\text{Cálculo da Nota de Preço Final (NPF)} = \text{NPF} = \frac{10 \times \text{Menor Preço}}{\text{Valor de Cada Proposta}}$$

$$\text{Cálculo da Nota de Preço Final (NPF)} = \text{NPF} = \frac{10 \times 95.400,00}{95.400,00}$$

$$\text{Cálculo da Nota de Preço Final (NPF)} = \text{NPF} = 10$$

A pontuação da Nota Final será calculada pela média ponderada entre os pontos obtidos na proposta técnica (NTF) e na proposta de preços (NPF), obedecendo a seguinte razão e de acordo com a fórmula abaixo:

PROPOSTA TÉCNICA=60%(setenta por cento)

PROPOSTA DE PREÇOS = 40% (trinta por cento)

TOTAL= 100%(cem por cento)

$$\text{NF} = \frac{(\text{NTF} \times 6) + (\text{NPF} \times 4)}{10}$$

$$\text{NF} = \frac{(10 \times 6) + (10 \times 4)}{10} = \frac{60 + 40}{10} = 10$$

Logo a proponente foi a que obteve a maior Nota Final, sendo a sua proposta aceita pela comissão de licitação.

Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão todos os prepostos das proponentes, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitações.

INDIANOPOLIS, PARANÁ, EM 03/05/2022

ANTONIA APARECIDA DE ABREU
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Leonardo Beumer Cardoso: _____

Marcelo Rodrigues da Silva: _____